



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.564/2005.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 1.487/2001, "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente".

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona as alterações à Lei 1.487/2001:

Artigo 1º) - Fica acrescido no **artigo 5º**, os Incisos **XIII** e **XIV**, a saber:

XIII - Elaborar critérios para distribuição dos recursos alocados no Fundo Municipal, obtidos das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de outras fontes de receitas destinadas a projetos para a criança e o adolescente.

XIV - Dos recursos provenientes do abatimento do Imposto de Renda de Pessoas Físicas ou Jurídicas, o contribuinte poderá indicar quando da doação, o nome da Instituição Beneficiária do Município para receber 50% (cinquenta) por cento do valor declarado.

Artigo 2º) - Fica acrescido no **Artigo 10**, o **Parágrafo Único**, a saber:

Artigo 10)

Parágrafo Único - Os responsáveis pela conta do Fundo são: O Prefeito Municipal, um representante do CMDCA, indicado pelos seus pares, o qual será o tesoureiro da conta e um representante das entidades civis da criança e do adolescente, dos quais pelo menos um (1) deverá assinar em conjunto com o Prefeito a referida conta.

Artigo 3º) - Fica acrescido no **artigo 14**, o **parágrafo único**, a saber:

Artigo 14)

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente lei, por Decreto no que couber.

Artigo 4º) - As alterações incorporarão a referida Lei na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 18 de abril de 2005.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete

Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
e-mail: pmicem@riopreto.com.br